

SESMT

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho

Oferece atendimento especializado aos Colaboradores do Hospital Carlos Fernando Malzoni, no tocante à saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

ATESTADOS MÉDICOS

Os Colaboradores incapacitados para o trabalho por doença devem retirar seu prontuário no RH/SESMT e passar pelo Médico do Trabalho da Empresa, se houver necessidade de encaminhamento para Médico Especialista o mesmo o fará.

Nos finais de semana e feriados, em casos de urgência, procurar o Pronto Socorro ou seu médico particular, mas no primeiro dia útil deverá passar pelo Médico do Trabalho para reavaliação e validação do atestado, se houver.

A entrega do atestado médico ao RH/SESMT, obrigatoriamente tem que ser feita pelo Colaborador, salvo em caso de internação ou caso cirúrgico.

AGENDAMENTO DE PERÍCIA JUNTO AO INSS - Atestados com mais de 15 (quinze) dias, a partir do 16^a (décimo sexto dia) afastados, apresentar no RH/SESMT, documentos tais como:

- Atestado Médico com encaminhamento ao INSS.
- Comprovante de Endereço com CEP.
- Identidade (RG).

ATENÇÃO: Após passar por perícia no INSS, obrigatoriamente, trazer no RH/SESMT a cópia do COMUNICADO DE DECISÃO DA PERÍCIA MÉDICA. De preferência no mesmo dia.

RETORNO AO TRABALHO: Afastamento superior a 30 dias (tratamento de saúde), é obrigatório fazer retorno ao Trabalho com o médico do trabalho no RH/SESMT. Trazer cópia do Comunicado de Perícia Médica.

LICENÇA MATERNIDADE: Apresentar Atestado de 120 dias no RH/SESMT para ser homologado pelo Médico do Trabalho.

- A partir de então, após o nascimento do bebê juntar xerox da certidão de nascimento e xerox de carteira de vacinação e entregar no RH.
- Se estiver amamentando, 30 dias antes de retornar ao trabalho poderá solicitar o horário de amamentação, o qual terá direito até a criança completar 6 meses de idade.

EXAMES PERIÓDICOS: Sempre que convocados, os Colaboradores devem passar por Avaliação Médica, e sempre que solicitado devem apresentar exames específicos inerentes a cada função. É previsto por lei a obrigatoriedade de atender convocação do SESMT.

ACIDENTE DE TRABALHO: Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho.

Quando ocorrer qualquer acidente de trabalho, comparecer ao RH/SESMT com encaminhamento da chefia para abertura da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho - no prazo máximo de 24 horas, previsto em lei, para formalização do documento.

Nos finais de semana e feriados procurar o Pronto Socorro e relatar o ocorrido. Em casos de Acidentes envolvendo materiais biológicos, a Enfermeira responsável pelo setor deverá seguir POP (Procedimento Operacional Padrão) que consta na pasta de Rotina de cada setor. No primeiro dia útil subsequente procurar o RH/SESMT para abertura da CAT.